

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 27ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 27ª Série da 1ª Emissão da Ourinvest Securitizadora S.A. (respectivamente “Investidores”, “CRI” e “Emissora”), a H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) e os representantes da D Seven Soledade Empreendimentos Ltda. (“SPE Lumí”) e da SPE Censi POA Artur Rocha Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“SPE Pierre” e, em conjunto com a SPE Lumí, “Devedoras”), estão convocados a se reunirem à Segunda Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI (“2ª AGT”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **2 de outubro de 2020, às 10:00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma Teams, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRI àqueles que enviarem solicitação para priscila.salomao@ourinvest-re.com.br, administrado pela Emissora, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções disponíveis no site do Agente Fiduciário a todos os Investidores, no seu website: <https://www.commcor.com.br/investimentos-ativos/?tipo=CRI>. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 2ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 2ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática.

A 2ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: **(A)** conforme solicitação das Devedoras, a prorrogação do prazo para o cumprimento da condição precedente, para a transferência das parcelas das CCB, prevista no subitem 1.4(k) de cada uma das CCB, bem como no subitem 5.3(j) do Contrato de Cessão, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de setembro de 2020; **(B)** ratificação das parcelas das CCB, liberadas às Devedoras até a data de 04/09/2020; **(C)** a anuência para cessão e transferência, direta ou indiretamente, para a CFL INC PAR S.A. ou sociedade controlada por esta (“CFL”), da totalidade dos direitos sobre (i) Condomínio Residencial Lumí, objeto da matrícula nº 205.340, mantida junto ao Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (“Imóvel Lumí”), desenvolvido pela D Seven Soledade Empreendimentos Ltda. (“SPE Lumí”) e (ii) o Edifício Residencial Le Pierre, objeto da matrícula nº 205.521, mantida junto ao Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (“Imóvel Pierre”), desenvolvido pela SPE Censi POA Artur Rocha Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“SPE Pierre” e, em conjunto com a SPE Lumí, “Devedoras”) (“Imóvel Pierre” e, em conjunto com o Imóvel Lumí, “Imóveis”), condicionada à realização e conclusão da oferta inicial de ações da CFL (“Cessão e Transferência dos Empreendimentos”). A Cessão e Transferência dos

Empreendimentos pretendida, compreende a possibilidade de realização por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando a, mediante a alienação das quotas sociais das Devedoras e/ou dos Imóveis, ou mediante a realização de reorganização societária que resulte na Cessão e Transferência dos Empreendimentos, ficando as Devedoras e suas sócias autorizadas a praticarem todos os atos ou documentos necessários para a efetivação da Cessão e Transferência dos Empreendimentos, incluindo a celebração das respectivas alterações de contrato social das Devedoras, sendo certo que, em qualquer hipótese, a referida Cessão e Transferência dos Empreendimentos deverá incluir a assunção total e irrestrita pela CFL de responsabilidade pela totalidade das Obrigações Garantidas das Devedoras, especialmente à Cédula de Crédito Bancário nº 11501483-7 (“CCB Lumí”) e à Cédula de Crédito Bancário nº 11501482-9 (“CCB Pierre” e, em conjunto com a CCB Lumí, as “CCB”); e **(D)** autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta 2ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamentos aos documentos da emissão dos CRI.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

Os Titulares dos CRI devem encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação, em até 02 (dois) dias úteis antecedentes a realização da 1ª AGT, ora convocada, para os e-mails priscila.salomao@ourinvest-re.com.br e/ou jose.freitas@ourinvest-re.com.br, com cópia para fiduciario@commcor.com.br, bem como demais documentos necessários para a comprovação de titularidade devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas.

São Paulo, 17 de setembro de 2020.

Diretor de Relação com Investidores